



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo
2018/2020

JUNTA ELEITORAL

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2020.

Senhores Candidatos e Delegados

A Junta Eleitoral analisou as impugnações e defesas das Chapas concorrentes, que, em síntese, alegam: 1) não apresentação das Chapas apenas com candidatos elegíveis; 2) inadimplência de candidatos; 3) tempo inferior a 3 anos como associado e 4) alegação de fraude. Há ainda avaliações de ordem pessoal sobre candidatos em matérias estranhas ao processo eleitoral, as quais, portanto, não cabem ser aqui analisadas.

De início, considerando as restrições impostas pela pandemia e o isolamento social, e, com base no art. 8º do Edital, o qual, sem excepcionar, determinou a substituição de integrantes das Chapas não constantes da relação de elegíveis, a Junta Eleitoral concedeu o prazo de 30 dias, a partir de 24 de setembro, para serem efetuadas substituições. Em decorrência, as chapas foram regularizadas e homologadas, constituindo-se de 140 sócios e suplentes elegíveis.

No que respeita à fraude arguida contra a Chapa Verde, deve-se considerar que foram efetuadas as substituições autorizadas, ficando a Chapa regularizada e o processo saneado. Destaque-se que a relação de sócios disponibilizada à Secretaria do Conselho não registra falecimentos. Os 140 sócios e suplentes da Chapa homologada preenchem os requisitos de elegíveis, e, dessa forma, são titulares do direito de candidatos, não podendo responder por irregularidades que não cometeram.

Considere-se, ainda, não caber à Junta Eleitoral, dentro de suas atribuições estatutárias, apurar e julgar a ocorrência de fraude ou responsáveis, o que demanda procedimento próprio, devendo, de tal forma, a matéria ser encaminhada à Presidência do Conselho Deliberativo para conhecimento e adoção das providências que julgar cabíveis.

Finalmente, considerando todo o acima exposto, a Junta Eleitoral deliberou manter a homologação e o registro das três Chapas como concorrentes às eleições de 24 de novembro.

A JUNTA ELEITORAL

Aderaldo Vieira Chaves
Presidente da Junta Eleitoral

Arnaldo Gomes de Almeida

Sérgio de Albuquerque Cerqueira